

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESTABELECIMENTO:** Unidade Básica de Saúde Sede – Porto Mauá

**CNPJ:** 93.845.519/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua Alfredo João Bertol, 266 – Centro, Porto Mauá-RS

**PROPRIETÁRIO:** Município de Porto Mauá-RS

**RT DO ESTABELECIMENTO:** Eng<sup>a</sup> Civil Daniela Elis Schwerz

**RT DO PROJETO:** Eng<sup>a</sup> Civil Daniela Elis Schwerz e Arq. e Urb. Claudia Ferrari Chitolina

**ÁREA:** 747,00 m<sup>2</sup>

### **GENERALIDADES**

O estabelecimento trata-se de uma unidade básica de saúde da família, existente e composta atualmente no pavimento térreo por um consultório médico, um consultório odontológico, quatro salas administrativas, três consultórios indiferenciados, duas salas de espera, um almoxarifado, uma sala de lavagem, uma sala de esterilização, uma sala de inalação coletiva, uma sala de atendimento individualizado, uma sala de procedimentos, uma sala de curativos, uma sala de enfermagem, uma sala de imunização, um quarto coletivo de curta duração, banheiros e farmácia.

No pavimento inferior, atualmente a unidade é composta por banheiros, vestiários, sala de cinesioterapia, sala de eletroterapia, sala de espera, sala de atividades coletivas, almoxarifado, rouparia, sala de utilidades, lavanderia, sala de armazenamento temporário de resíduos, copa, sala de agentes e sala de nutricionista.

Este projeto contempla a ampliação e a reforma de alguns cômodos do estabelecimento, a fim de melhor distribuir as salas de atendimento. A ampliação será realizada na farmácia, aumentando sua área útil para estoque e atendimento e em área contígua na parte oeste do prédio, contemplando novo almoxarifado, salas de lavagem e esterilização, sala de observação e sala de enfermeiros, possibilitando a readequação de salas existentes, que passarão por reformas, aumentando a área útil do consultório odontológico e da sala de espera e possibilitando a abertura de novo consultório médico e de uma copa também no pavimento térreo.

### **ACESSIBILIDADE**

A acessibilidade é obrigatória de acordo com a Lei nº 13146/15.

Todos os ambientes e circulações externas/internas do estabelecimento (acessos, estacionamentos, circulações horizontais e verticais) estarão em conformidade com a NBR 9050/20: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **INFRAESTRUTURA E REVESTIMENTOS**

- × As paredes são de alvenaria;
- × O forro é de concreto, liso, sem ranhuras, desníveis e negativos;
- × Todos os revestimentos de piso, teto e forro deverão ser lisos, impermeáveis, resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes e de cor clara. As paredes internas e externas e os forros receberão revestimento em argamassa de chapisco e massa única. Todas as paredes do lavabo, do banheiro acessível, da copa e da sala de lavagem (áreas objeto de ampliação/reforma) serão revestidas com cerâmica até o teto. Será assentado piso de cerâmica esmaltada de 1ª qualidade, com dimensões de 60x60 cm, assentado com argamassa especial, rejuntado com rejunte especial e com espessura de acordo com a recomendação do fabricante. Também serão executados rodapés com a própria cerâmica, com altura de 7 cm. A união do rodapé com a parede deverá ser alinhada, evitando-se o tradicional resalto;
- × As maçanetas das portas serão do tipo alavanca ou similar;
- × Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%, bem como o rejunte;
- × As tintas elaboradas a base de epóxi, PVC, poliuretano ou outras destinadas a áreas molhadas, podem ser utilizadas desde que sejam resistentes à lavagem, ao uso de desinfetantes e não sejam aplicadas com pincel;
- × Todas as janelas receberão tela milimétrica, a fim de evitar a entrada de animais sinantrópicos nos ambientes do estabelecimento;
- × As bancadas serão de aço inox (não é permitido o uso de pedras naturais nas áreas críticas e semicríticas);
- × As esquadrias de madeira devem revestidas com pintura lisa, impermeável e lavável.

### **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- × O abastecimento de água é feito através de ligação indireta, da rede pública municipal até o reservatório d'água existente de 1000L, e de lá até os pontos de consumo;

- × Todas as áreas “molhadas” devem ter fechos hídricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável. É proibida a instalação de ralos em todos os ambientes onde os pacientes são examinados ou tratados;
- × Os lavatórios devem possuir torneiras com fechamento automático. Junto a estes deve existir provisão de sabão líquido degermante, além de recursos para secagem das mãos;
- × Não haverá tubulações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes;
- × Serão feitas as instalações de água fria e esgoto necessárias para a instalação dos equipamentos, conforme projeto hidrossanitário. Toda a instalação se fará com o uso de conexões convenientes. As águas servidas serão lançadas em rede de multibiodigestor e sumidouro de pedras;
- × As canalizações de água serão de PVC rígido, soldável, com diâmetro de 25 mm. Deverão ser testadas à pressão d’água antes de se fecharem as canalizações abertas na alvenaria;
- × As instalações de esgoto, por sua vez, serão de PVC rígido e, antes da colocação das louças, as canalizações deverão ser testadas para se verificar qualquer obstrução eventual;
- × As águas pluviais serão encaminhadas através de calhas de tubos de encaminhamento, até as sarjetas.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- × A concessionária de energia é a CPFL-RGE e o estabelecimento possui subestação própria;
- × As luminárias utilizadas serão de embutir, com lâmpadas de led;
- × Não haverá fiações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes.

### **VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

Todas as instalações de climatização e renovação de ar obedecerão às seguintes normas:

- × ABNT/NBR-16401: Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto – Parâmetros Básicos de Projeto;

- × ABNT/NBR-7256: Tratamento de Ar em Unidades Médico Assistenciais;
- × Portaria do Ministério da Saúde/GM nº 3523 de 28/08/98 e publicada no DO de 31/08/98;
- × Recomendação Normativa 004-1995 da SBCC – Classificação de Filtros de Ar para Utilização em Ambientes Climatizados.

Ambientes sem ventilação natural devem possuir renovação mecânica de ar (exaustão/insuflamento).

Ambientes de permanência transitória: lavabo terá ventilação mecânica através de exaustor com capacidade de 80 m<sup>3</sup>/h.

### **GERAÇÃO DE RESÍDUOS**

O abrigo externo de resíduos possui piso de concreto, cobertura de laje impermeabilizada, paredes de alvenaria rebocadas e ventilação/iluminação através de portas metálicas com veneziana.

Os resíduos gerados são dos tipos A e B, conforme classificação da RDC 222/2018, sendo a coleta realizada quinzenalmente pela empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Saúde Ltda.

### **GASES MEDICINAIS**

Os gases medicinais do Quarto de Observação serão adquiridos conforme demanda, sendo que na unidade sempre haverá cilindros de gás com carga completa para uso. A unidade não possui rede para gases medicinais, sendo o uso de gás feito através de um cilindro ligado diretamente aos aparelhos que necessitam do mesmo.

Porto Mauá, Junho de 2025.

**Daniela Elis Schwerz**

Engenheira Civil  
CREA-RS 236.071

**Cláudia Ferrari Chitolina**

Arquiteta e Urbanista  
CAU-RS A2496763